



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2025 PROGRAMA DE COINVESTIMENTO FUNDO A FUNDO DE CULTURA

O **MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, com esteio nas transferências fundo a fundo nos termos do Decreto Estadual Nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021, da Lei Municipal nº 0981 de 28 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis com fundamento nas cláusulas e condições a seguir: no âmbito do Fundo de Cultura do Estado do Espírito Santo - FUNCULTURA, criado pela Lei Complementar nº 458, de 20 de outubro de 2008, cujo objetivo é ampliar o acesso da população aos bens e serviços culturais, por meio da descentralização de recursos aos fundos municipais de cultura instituídos e apoio das políticas públicas municipais para o campo da cultura, torna público o presente edital de **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, para firmar Termo de Compromisso com os proponentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Chamamento Público a **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**, com o intuito de fomentar a difusão e a circulação de atividades culturais no município de Barra de São Francisco por intermédio da seleção de propostas nos eixos de culturas tradicionais populares, artes visuais e música, buscando promover o desenvolvimento humano, social e econômico, por meio do exercício dos direitos culturais, e assegurar que as políticas públicas culturais sejam aplicadas aos munícipes, além de impulsionar o mercado de trabalho artístico e a geração de renda.

1.2. O presente Edital tem prazo de vigência de 10 (dez) meses a contar da data da publicação.

1.3. A seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural Capixaba, que é objeto deste Edital, selecionará:

2. DOS EIXOS:

2.1. OFICINAS DE MÚSICA/SHOW MUSICAL

OFICINAS DE MÚSICA: no mínimo 96h/aula.

SHOW MUSICAL: 02 Apresentações com sonorização entre 2h e 3h, de acordo com a necessidade do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
10	3	2	15	R\$ 8.500,00	R\$ 127.500,00

2.2. CULTURA TRADICIONAL POPULAR

Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 6 meses. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.

Caso o proponente opte por realizar apresentação, será 01 (uma) apresentação/exposição de no mínimo 06 horas de acordo com a necessidade do município.

Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
---------------------------------	-----------------------------	--------------------------------	-----------------------	------------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

2			2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
---	--	--	---	------------------	------------------

2.3. ARTES VISUAIS

Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 76horas/aula.Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.

Caso o proponente opte por realizar criação de imagens, ilustração, layouts visuais para comunicação incluindo cartazes, mídia digital, (artes digitais), fotografia e etc. Serão no mínimo por 06 meses de acordo com a necessidade do município.

Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
1	-	-	1	R\$ 6.800,00	R\$ 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

O prazo para execução do Edital será de 10 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente.

O presente Edital atende às diretrizes do Sistema Municipal de Cultura, Lei N. 981, de 08 de setembro de 2020, consolidando-se como componente ativo do Sistema de Financiamento à Cultura, instrumento de gestão do Sistema Municipal de Cultura de BARRA DE SÃO FRANCISCO.

O presente Edital tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO em <https://www.pmbstf.es.gov.br/>.

ETAPAS	PRAZO
01 – Inscrições Lançamento do Edital de Chamamento Público	22/09/2025 a 29/09/2025
02 - Análise Documental de admissibilidade de caráter eliminatório e classificatório	02 e 03 de outubro
03 – Publicação	06/10/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

04 – Prazo para Recurso caso tenha	07/10/2025
05 – Divulgação do resultado do recurso caso tenha	09/10/2025
06 – Divulgação do resultado Final	10/10/2025
07- Assinatura e Pagamentos - A partir do dia	13/10/2025

3. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

3.1. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, na Rua Danton Bastos, 02, Centro – BARRA DE SÃO FRANCISCO/ESE e pelo endereço de e-mail: cultura@pmbsf.es.gov.br

3.2. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <https://www.pmbsf.es.gov.br/>

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o presente Edital estarão abertas no período de **22/09/2025 a 29/09/2025**. As inscrições deverão ser realizadas até às **23 horas e 50 minutos do dia 29/09/2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

4.2. As inscrições deverão ser realizadas através do email institucional:
cultura@pmbsf.es.gov.br

4.3. É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro do prazo estabelecido, sob pena de indeferimento da mesma.

4.4. Não serão aceitos protocolos referentes às certidões de regularidade fiscal.

4.5. Não serão aceitos documentos com prazos de validade vencidos.

4.6. Na contagem de prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, considerando os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto o contrário.

4.7. Serão desclassificadas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Edital.

5. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção:

- a) **Pessoa Física** - maior de 18 anos, residente no Município de BARRA DE SÃO FRANCISCO no Estado do Espírito Santo há, no mínimo, 01 (um) ano.
- b) **Grupos ou Coletivos** - agrupamentos de duas ou mais pessoas físicas, sem personalidade jurídica, com atuação no Município de BARRA DE SÃO FRANCISCO no Espírito Santo há, pelo menos, 01 (um) ano, e que seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

representado por pessoa física, de acordo com a condição do **item a)**, mediante apresentação de declaração de representação autenticado.

c) Pessoa Jurídica de Direito Privado com ou sem fins lucrativos - estabelecida no Município de BARRA DE SÃO FRANCISCO no Estado do Espírito Santo há, no mínimo, 02 (dois) anos; e que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – artístico ou cultural.

5.2. O proponente, inscrito como pessoa física, não poderá indicar uma pessoa jurídica no momento da contratação com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

5.3. Em caso de falecimento ou invalidez, o proponente pessoa física, indicado na inscrição para representar Grupos ou Coletivos sem personalidade jurídica, poderá ser substituído no momento da contratação com a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ou durante a execução do projeto.

6. DAS VEDAÇÕES

6.1 No presente Edital de Seleção, estarão impedidos de se inscrever:

6.1.1. Estarão impedidos de se inscrever no Edital de Seleção:

I- Servidores da Secretaria de Cultura e Turismo de Barra de São Francisco ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

II- Membros da Comissão Julgadora e/ou sócios, administradores, dirigentes e membros da diretoria da pessoa jurídica contratada para prestar o serviço profissional de avaliação.

III- Projetos ou documentações postados em desacordo ou ausência de documentação.

6.1.2. Fica vedada aos contemplados no presente Edital a utilização dos recursos recebidos a título de empréstimo.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. No presente Edital o proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto cultural. Na hipótese de apresentar mais de 01 (um) projeto, será desclassificado e eliminado do certame.

7.1.2. Aquele que inscrever projeto como pessoa física não poderá realizar a inscrição de projeto na qualidade de representante legal de pessoa jurídica ou de Coletivo, e vice-versa, sob pena de indeferimento de ambos os projetos.

7.1.3. O projeto inscrito deverá ser proveniente do Município de BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES, mesmo endereço atual de residência ou sede do proponente.

7.1.4. São documentos obrigatórios para a inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- a) Ficha de inscrição.
- b) Declaração de participação.
- c) Formulário de Projeto.
- d) Currículo completo do proponente e dos participantes do projeto, em formato livre.
- e) Carta de aceitação de participação de todos os envolvidos com o projeto.
- f) Cadastro do dossiê do proponente, contendo clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais com os nomes do proponente e dos envolvidos, relativos aos últimos 03 anos, utilizando, se necessário, link compatível, como por exemplo, youtube e vídeo, dentre outros. Indicar o endereço do link de postagem na inscrição.
- g) Planilha de custo, discriminando as despesas necessárias para a realização do projeto, prevendo inclusive os tributos devidos de acordo com o artigo 61 da lei 981 de 21 de setembro de 2020: *O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.*

Art. 61, § 1º Os projetos culturais previstos no caput deverão apresentar planilha de custos, com preços compatíveis com os do mercado, e valor suficiente para a execução do projeto.

- h) No caso de inscrição de projeto de Grupos ou Coletivos, apresentar Declaração de Representação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- i) Plano de ação com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada.
- j) Declaração de que não se encontra nas vedações previstas no item 8.1.

7.1.5 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais – encaminhar junto ao projeto (via e-mail).

8. DOS DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1. Pessoa Física:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência no município;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do Proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- g) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNDO MUNICIPAL, para fins deste Edital. Não é permitida a indicação de conta salário. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).
- h) Declaração de representação, devidamente assinada, no caso de projetos propostos em nome de terceiros (Grupos sem personalidade jurídica).

8.2 Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual ou cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –CNPJ;
- c) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;
- d) Cópia do CPF do representante legal da PJ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

- e) Cópias dos comprovantes de que a empresa está sediada no município de BARRA DE SÃO FRANCISCO;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet
- i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- j) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).
- k) Indicação do banco, agência e conta bancária, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo FUNDO MUNICIPAL, para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de MEI deverão indicar conta de pessoa jurídica (com CNPJ).

8.3 Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

com prazo de validade vencido.

9. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO

9.1. O valor total do Prêmio no presente Edital é de R\$ 184.300,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS) contemplando o máximo de 18 (DEZOITO) projetos culturais, conforme distribuição de projetos selecionados nas linguagens artísticas citadas no item 2.

9.2. Para a distribuição de prêmios, conforme item 2, os projetos deverão obter pontuação mínima para seleção, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos neste edital.

9.3. O valor individual do prêmio será pago em parcela única.

9.4. No valor do prêmio deverão estar previstas as despesas relativas à realização dos projetos contemplados.

9.5. Os contemplados deverão utilizar os recursos financeiros recebidos, exclusivamente, nas despesas previstas no objeto do Projeto apresentado, pertinentes ao Edital.

9.6. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou de qualquer órgão da Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO FRANCISCO para contratações de serviços de terceiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ou aquisição de bens e serviços.

9.7. Para a distribuição de prêmios, conforme item 2, os projetos deverão obter **pontuação mínima de 26 (vinte e seis) pontos**, de acordo com os procedimentos e critérios de seleção previstos neste edital.

10. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

10.1. O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.

10.2. A seleção dos projetos inscritos será feita por uma **COMISSÃO JULGADORA**, designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de reconhecida idoneidade. Sendo um desses membros o(a) presidente desta comissão.

10.3. A **COMISSÃO JULGADORA** analisará e selecionará as propostas dos proponentes inscritos, e procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no **item 13**, registrando em ata sua decisão acerca da seleção das propostas.

10.4. Será vedado a qualquer membro da **COMISSÃO JULGADORA** designar ou nomear procurador para a realização dos trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

10.5. A **COMISSÃO JULGADORA** decidirá acerca do mérito cultural e artístico das propostas concorrentes, escolhendo as melhores, segundo os



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

critérios de seleção previstos no **item 13.1**, considerando a **pontuação mínima de 26 (vinte e seis) pontos** para seleção. Dessa forma, quem contabilizar menos que a pontuação mínima será automaticamente desclassificado.

10.6. A **COMISSÃO JULGADORA** indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas “suplentes”, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima **pontuação mínima de 26 (vinte e seis) pontos**.

10.7. As propostas consideradas “suplentes” serão contratadas em casos de perda do direito de contratação por alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese do proponente contemplado não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, ou se recusar a fazê-lo, ou não apresentar todos os documentos solicitados neste edital.

10.8. Os suplentes poderão, ainda, ser convocados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a executarem suas propostas, no caso de interesse público de ampliação do prazo de vigência deste Chamamento Público, bem como a existência de novos recursos orçamentários a serem destinados para tal fim, por decisão exclusiva da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sem qualquer obrigatoriedade prévia, mantidas as demais condições e determinações definidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

10.9. O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, apurado pela **COMISSÃO JULGADORA**, consignado em ata, com indicação do nome do proponente e título da proposta, será publicado no site da Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO FRANCISCO (<https://www.pmbssf.es.gov.br/>).

10.10. Poderá ser interposto **RECURSO** da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo estipulado no cronograma, por meio do endereço eletrônico: cultura@pmbssf.es.gov.br.

10.11. Caso aja pedido de **RECURSO**, ele será avaliado pela **COMISSÃO JULGADORA** e respondido através de Ata, publicada no site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, no endereço (<https://www.pmbssf.es.gov.br/>), no prazo estipulado no cronograma.

A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

10.12. O Resultado Final da Seleção de Propostas do Edital, com indicação do nome do proponente e título, será publicado no site da Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO FRANCISCO (<https://www.pmbssf.es.gov.br/>), acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo dos documentos exigidos para contratação, conforme **item 15**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1 O Prêmio será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	Pontuação máxima
Identificação do Critério	Descrição do Critério	
A	Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a)	10
B	Efeito multiplicador do projeto;	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.	
D	Relevância cultural e excelência do projeto;	10
E	Adequação orçamentária e viabilidade de execução Potencial de execução do proponente e equipe envolvida no projeto;	10
F	Adequação às diretrizes dos Planos Municipal, Estadual e Nacional de Cultura. Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	educação, cultura e saúde, etc.	
Total de Pontuação		60

11.2. Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Única	
F	Agente cultural do gênero feminino	5	
G	Agente cultural negro	5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

H	Agente cultural com deficiência	5
I	Agente cultural indígena	5
J	Agente cultural LGBTQIAP+	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Única
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	de 50% de pessoas negras	5
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas indígenas	5
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

	com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

11.3. As propostas avaliadas pelos critérios estabelecidos no **item 13.1** terão os seguintes pontos:

- a) 0 (zero) ponto: Ausência de informações ou não atendimento do critério (**proposta desclassificada**).
- b) 03 (três) ponto: Baixo atendimento do critério. A proposta atende timidamente ou de forma precária ao critério analisado.
- c) 06 (seis) pontos: Moderado atendimento do critério. A proposta atende parcialmente ao critério, ainda necessitando de maior aperfeiçoamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

d) 10 (dez) pontos: Alto atendimento do critério. A proposta atende integralmente ao critério analisado.

11.4. Serão **desclassificadas** as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, constante do **item 13.1**, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

11.5. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A, B, C e D (**item 11.1**);

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A despesa ocorrerá à conta da Realização e Promoção de Projetos Sociais e Eventos Culturais, por meio da Secretária Municipal de Cultura 190, Fundo de Cultura e Turismo 002, Manutenção do Programa de Cultura 13.392.063.2.045, Premiação Cultural, artística, Científica e Desportiva 3390310000, Ficha 1077, Fonte 17590000150000, referente ao exercício de 2025, totalizando R\$ 184.300,00 (Cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

13 - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

13.1. O valor total do objeto do presente TERMO é R\$ 184.300,00 (Cento e oitenta e quatro mil e trezentos reais).

13.2. No valor do prêmio deverão estar previstas todas as despesas relativas à realização do projeto e dos artistas selecionados.

13.3. Os contemplados deverão utilizar os recursos financeiros recebidos, exclusivamente, nas despesas previstas no objeto do Projeto apresentado, pertinentes ao Chamamento Público. Os proponentes deverão apresentar capacidade de infraestrutura para execução de seu projeto cultural, asseverando que os recursos previstos para os proponentes habilitados serão usados para custeio de suas atividades e aquisição de qualquer tipo de equipamento para execução do projeto.

13.4. Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado o uso do nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou de qualquer órgão da Prefeitura Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

14- DA CONTRATAÇÃO

14.1 Os proponentes selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para **assinar o TERMO DE COMPROMISSO**.

14.2 O proponente que não comparecer à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para assinar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado pela Secretaria, perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

convocadosos suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

15. DA CONTRAPARTIDA

15.1. Entende-se como contrapartida a oferta de ações visando a garantir o amplo acesso da população em geral ao resultado artístico/cultural gerado com a execução do projeto contemplado, objetivando com isso a democratização e maior descentralização do acesso aos bens culturais resultantes.

15.2. O proponente deverá incluir no projeto inscrito a contrapartida a ser disponibilizada, contemplando os itens a seguir:

15.2.1- Itens Obrigatórios:

- a) **Execução integral do Plano de ação** apresentado na inscrição, com informação sobre as ações previstas visando à divulgação e difusão do bem cultural ou do resultado gerado a partir da realização do projeto pela comunidade, na localidade em que a ação será realizada;
- b) **Participação com a atividade cultural e/ou projeto viabilizado** a partir deste Edital em **ações e programas desta Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

15.2.2- Itens Adicionais:

- a) Contemplar medidas que promovam a fruição de bens, produtos e



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;

b) Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

16 DAS OBRIGAÇÕES

1. O **prazo para execução** das propostas contempladas será de até 07 (sete) meses, a contar da **data de pagamento do prêmio** aos contemplados.

2. O prazo de execução poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de ofício ou mediante requerimento, desde que solicitado antes do término da vigência inicialmente prevista.

3. O proponente contemplado será responsável pela completa execução do projeto selecionado, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora, bem como pelas ações visando à mobilização de público e divulgação.

4. O proponente contemplado ficará integralmente responsável pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação da proposta artística ou cultural a ser executada, eximindo-se a Secretaria Municipal da Cultura de quaisquer responsabilidades. Deverá, ainda, observar as determinações da Lei 6.533/1978.

5. Ao término de realização da proposta, o contemplado deverá encaminhar relatório detalhado da execução da proposta, no prazo de 30 (trinta) dias, cuja vigência será até 31/06/2026.

6. Quaisquer alterações de formato e conteúdo dos projetos contemplados deverão ser solicitadas e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Se houver a necessidade de remanejamento orçamentário do Projeto, após a seleção, as alterações deverão ser solicitadas (devidamente justificadas) e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7. O proponente contemplado obriga-se, ainda, a manter arquivado ou sob a sua posse comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referente a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal.

17- DAS PENALIDADES

17.1. O não cumprimento das exigências deste EDITAL ou de qualquer das



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, com registro no CADIN-ES (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado) e inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previsto no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

18- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou com a Administração Pública Municipal não poderão assinar o Termo de Compromisso previsto no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

18.2 O proponente obriga-se a divulgar o brasão da Prefeitura Municipal de BARRA DE SÃO FRANCISCO bem como o do Governo do Estado e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail, marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc, nos locais de realização da ação. Obriga-se, ainda, a mencionar o apoio recebido em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto. Toda a orientação e procedimentos de aplicação para esses registros poderão ser solicitados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhar para aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

18.3 Na divulgação do projeto contemplado é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

18.4 Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso aos projetos inscritos no Edital, resguardados dados pessoais.

18.5 Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

18.6 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

18.7 Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

18.8 À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica reservado o direito de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.9 Fica eleito o foro da Comarca de Barra de São Francisco do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Barra de São Francisco-ES, 17 de setembro de 2025.

ISRAELLE DE SOUZA E SILVA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA FÍSICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do projeto:			
Segmento	OFICINA DE MUSICA/SHOW MUSICAL () CULTURA TRADICIONAL POPULAR () ARTES VISUAIS () Descreva sua característica:		
Valor Total do Projeto:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome: Proponente:		CPF:	
Endereço:		Complemento	
Bairro:	Município:	UF:	CEP:
e-mail	Tel. Fixo	Celular	
CONTA CORRENTE DA PESSOA JURÍDICA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS			
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CC _____			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Pertence a alguma comunidade periférica?

Não pertencço () Comunidades da Zona Rural () Comunidades Rurais ()
Outra comunidade tradicional ()

Gênero: Mulher () Homem () Outros (LGBTQIAPN+) ()

Raça: Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena ()
Outros ()

Portador de Deficiência: Sim () Não () Se sim, qual tipo:

Escolaridade: _____

Renda Mensal Fixa Individual (considerar as remunerações dos últimos 03 meses, sendo que o valor mínimo de 2025 está fixado em R\$ 1.509,00):

Nenhuma renda () Até 1 salário mínimo () De 1 a 3 salários mínimos ()
Acima de 3 salários mínimos ()

Você é beneficiário de algum programa social? Não () Sim (), qual?

Bolsa família () Benefício de Prestação Continuada () Outro ()
Especifique: _____

() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO)

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

Vai concorrer às cotas? Sim () Não ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Se sim, qual?

Pessoa Negra () Indígena ()

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Na qualidade de **PROPONENTE** e **Responsável pela execução deste Projeto**, venho, por meio desta solicitar a inscrição junto ao processo de credenciamento regido pelo **Edital de nº 001/2025 PROGRAMA DE COINVESTIMENTO FUNDO A FUNDO DE CULTURA**.

Declaro que li, **que tenho conhecimento de todas as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital nº. 001/2025 PROGRAMA DE COINVESTIMENTO FUNDO A FUNDO DE CULTURA e que concordo com todas elas**, além do mais, declaro que todas as informações e documentos entregues por mim são verdadeiros.

ASSINATURA:

Barra de São Francisco/ES, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA POR EXTENSO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO II

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO			
Título do projeto:			
Segmento	OFICINA DE MUSICA/SHOW MUSICAL () CULTURA TRADICIONAL POPULAR () ARTES VISUAIS () Descreva sua característica:		
Valor Total do Projeto:			
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
RAZÃO SOCIAL DA PESSOA FÍSICA:		CNPJ:	
Endereço:		Complemento:	
Bairro:	Município:	UF:	CEP:
e-mail institucional:	Tel. Fixo:	Celular:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA FÍSICA			
Nome:		CPF:	
Endereço:		Complemento:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Bairro:		Município:	
UF:	CEP:	E-mail:	
Telefones para contato:			
A pessoa física é caracterizada como instituição sem fins lucrativos? () Não () Sim. Qual segmento? _____			
A instituição é de grupos organizados da sociedade? Sim () Não () Se sim, qual/quais: _____			
Apresentar documentos da instituição, como atas, nome da mesa diretora, dentre outros.			
CONTA CORRENTE DA PESSOA JURÍDICA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS			
BANCO: _____ AGÊNCIA: _____ CC _____			
TERMO DE CONCORDÂNCIA Na qualidade de PROPONENTE e Responsável pela execução deste Projeto , venho, por meio desta, solicitar a inscrição junto ao processo de credenciamento regido pelo Edital de nº 001/2025 PROGRAMA DE COINVESTIMENTO FUNDO A FUNDO DE CULTURA . Declaro que li, que tenho conhecimento de todas as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital nº. 001/2025 PROGRAMA DE COINVESTIMENTO FUNDO A FUNDO DE CULTURA e que concordo com todas elas, além do mais, declaro que todas as informações e documentos entregues por mim são verdadeiros.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSINATURA:

Barra de São Francisco/ES, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA POR EXTENSO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO III

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, **(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)**, portador (a) do RG nº **(Nº DO RG)** e CPF nº **(Nº DO CPF)**, residente/domiciliado(a) à **(ENDEREÇO COMPLETO)**, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição do Projeto **(TÍTULO DO PROJETO INSCRITO)**, no Edital nº 001/2025 **PROGRAMA DE COINVESTIMENTO FUNDO A FUNDO DE CULTURA**, embasado na Lei Complementar nº 458 de 20 de outubro de 2008 e Decreto nº 4960-R, de 27 de agosto de 2021.

Do mesmo modo, declaro que os documentos apresentados são autênticos. Assumo, pelo presente termo, os seguintes compromissos:

1. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas por mim ao me inscrever (ou inscrever minha empresa/instituição) no processo de chamamento público instituído pelo Edital nº. 001/2025;
2. A responder à Secretaria de Cultura sobre o andamento do Projeto Cultural toda vez que for convocado para tal, apresentado toda documentação que me for solicitada;
3. Realizar a Contrapartida Social estabelecida no Edital nº. 001/2025;
4. Realizar a prestação de contas do recurso público investido no Projeto Cultural de minha responsabilidade dentro dos prazos estabelecidos neste Edital nº. 001/2025.

Barra de São Francisco, ES _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO IV
MODELO DE TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

Pelo presente, **(NOME COMPLETO DO PROPONENTE)**, portador (a) do RG nº **(Nº DO RG)** e CPF nº **(Nº DO CPF)**, residente/domiciliado(a) à **(ENDEREÇO COMPLETO)**, representante do Projeto **(TÍTULO DO PROJETO INSCRITO)**, assumo o compromisso de executar a Contrapartida Social estabelecida no meu Projeto Cultural, caso venha a ser habilitado:

CONTRAPARTIDA SOCIAL 1	
NOME DA AÇÃO	DATA PROVÁVEL
LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO	
PÚBLICO QUE SERÁ CONTEMPLADO:	
DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA	
CONTRAPARTIDA SOCIAL 2	
NOME DA AÇÃO	DATA PROVÁVEL
LOCAL ONDE SERÁ REALIZADO	
PÚBLICO QUE SERÁ CONTEMPLADO:	
DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Inserir outras, caso seja realizado.

Barra de São Francisco, ES _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO V
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou _____ (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barra de São Francisco, ES _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ANEXO VI
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(para agentes culturais com deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital), que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Apresento anexo a esta declaração o laudo médico que atesta minha condição de saúde, acompanhado com o CID respectivo.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

Barra de São Francisco, ES _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO PROPONENTE